



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 229 /15 – CCJ**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao advogado Luiz Eduardo Amaro Pellizzer.**

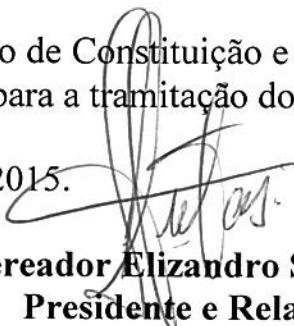
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 09, após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu “não haver óbice legal à tramitação da matéria”.

A Proposição está de acordo com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e Lei nº 9.659, de 2004, que dispõe sobre a concessão de títulos de cidadão de Porto Alegre.


Isto posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 2015.

  
**Vereador Elizandro Sabino,**  
**Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 19-8-15**

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

  
Vereadora Lourdes Sprenger

  
Vereador Márcio Bins Ely

/LS

  
Vereador Nereu D'Ávila

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Pablo Mendes Ribeiro